



Curitiba, 18 de novembro de 2024.
Ato nº 371/PRES.

O Diretor-Presidente em exercício da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, designado nos termos do Ato nº 345/PRES, de 28 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

os empregados, **CLEBER APARECIDO RASTELLI NAVARRO**, Analista Administrativo Junior, e **KLEIRY DE PAULA**, Agente Administrativo I, para, sem prejuízo de suas atividades, exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do **Termo de Cooperação** a ser firmado com a **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS**, objetivando promover ações conjuntas não onerosas, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento de processos voltados a produção habitacional, com base no compartilhamento de informações, sistemas de informática e procedimentos, bem como a conjugação de esforços para a implantação e uso colaborativo do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná na COHAB MINAS, a troca de experiência sobre o PEHIS – Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, o SCHaP - Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes e o Programa/Sistema CASA FÁCIL e suas modalidades, incluindo a cessão dos códigos-fontes, com ênfase no desenvolvimento de metodologias de customização, para o aperfeiçoamento de seus mecanismos e integração com outros instrumentos estratégicos visando solução para o déficit habitacional.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Paulo de Castro Campos
Diretor-Presidente em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **371.24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo de Castro Campos** em 18/11/2024 15:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Kleiry de Paula (XXX.952.949-XX)** em 19/11/2024 08:22 Local: COHAPAR/DECP, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 19/11/2024 09:35 Local: COHAPAR/DECP.

Inserido ao protocolo **22.906.852-0** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 18/11/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1fd4d129cf08724db0d07467c27a21.